PROJETO DE LEI Nº 041/2009

EMENTA: Altera o Código de Zoneamento Geofísico Lei Complementar nº 007/2008.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – Cria o artigo 62-A no Código de Zoneamento Geofísico Lei Complementar nº. 007/2008, com a seguinte redação:

"**Art.62-A** – Fica permitido nas Zonas ZR6 e ZR7 a construção de Grupamento de Edificação Multifamiliar, limitado a taxa de ocupação máxima de 25%".

Art.2º. – Retira a expressão: "Não permitido Grupamento de Edificação Multifamiliar", Zoneamento Municipal Tabela I da Lei Complementar 007/2008, Residencial 7 (ZR7) no Quadro correspondente a observação na ZR7.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador Autor